



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CISCOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

O Presidente do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do art. 37 da CF, a Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, art. 29 § 3º do estatuto social do CISCOPAR e o item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015 – CISCOPAR

- Para o cargo de Zeladora: **KÊNIA CARLA LOPES.**

1º - Os aprovados ora convocados, deverão comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de novembro, 1287, no período **de 27 a 31 de Março de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos: comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo; declaração de não acúmulo de cargos ou empregos; declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal; documentos pessoais (RG; CPF; carteira de trabalho; carteira de reservista; título de eleitor; cartão PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência); certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos; carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B'); *curriculum vitae* completo; 2 fotos 3X4 atual;

II – realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.

2º Os candidatos devem providenciar cópia dos documentos solicitados:

3º O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

4º O candidato convocado que aceitou a vaga, apresentou os documentos e realizou os exames solicitados, tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de Novembro, 1287, Toledo/PR, para a realização de sua admissão no cargo. O não cumprimento desse ato importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 24 de Março de 2017.



Gilberto Fernandes Salvador
PRÉSIDENTE DO CISCOPAR